



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



DECRETO Nº 255/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no expediente do dia **03 DE NOVEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA)**, em virtude do *Feriado de Finados* do dia **02 DE NOVEMBRO DE 2017 (QUINTA-FEIRA)**.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2017.


Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal